



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 351ª REUNIÃO/2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 351ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: não houve. **Item 2.** Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 044/2022-2: os membros do COLPPGEELT analisaram os documentos elaborados pelo relator do processo em questão, Alan Petrônio Pinheiro, e procederam a ajustes em itens pontuais. Após extensa análise, restou aprovada por unanimidade a versão final do documento, a ser encaminhado ao corpo docente no âmbito do PPG para que apresente sugestões e que por fim será remetido à Divisão de Apoio à Pós-Graduação (DIAPG) para conclusão dos trâmites legais. O edital deverá ser disponibilizado ao público amplo em junho. **Item 3.** Estágio no exterior no âmbito do Edital CAPES PrInt UFU nº 03/2022 da discente Rhaíra Helena Caetano e Souza (11713EEL013) (23117.035238/2022-68): Luiz Carlos Gomes de Freitas informou os demais membros que a discente Rhaíra Helena Caetano e Souza (11713EEL013), orientanda do docente Eduardo Lazaro Martins Naves, apresentou a documentação devida e solicitou à Coordenação do PPGEELT que a inscrevesse no Edital CAPES PrInt UFU nº 03/2022, de forma a viabilizar o doutorado-sanduiche em Toronto, Canadá. No entanto, o prazo previsto para inscrições se encerrou pouco antes que a discente entrasse em contato, o que em tese inviabiliza sua candidatura. Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou porém ter entrado em contato com o responsável pelo projeto P9 - Tecnologias convergentes aplicadas à saúde e bem-estar, ao qual está o PPGEELT vinculado, para que a candidatura seja ao menos apreciada. **Item 4.** Estágio no exterior do discente Alexandre Henrique Pereira Tavares (12013EEL001) (23117.027687/2022-32): Luiz Carlos Gomes de Freitas relatou a situação do discente Alexandre Henrique Pereira Tavares (12013EEL001), orientando do docente Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, que em meados de abril entrou em contato com a Coordenação do PPGEELT solicitando autorização para manter o recebimento da bolsa de doutorado, modalidade Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), enquanto permanecia no exterior. Uma vez ciente de tal situação, a Coordenação comunicou ao discente e a seu orientador os protocolos pertinentes ao doutorado-sanduiche e a legislação de regência; esclareceu que o discente deveria ter comunicado o interesse em viajar antes de ausentar-se do país, visto que a Portaria Capes nº 76, de 14 de Abril de 2010, prevê que o discente deve fixar residência na cidade onde realiza o curso, requisito que foi flexibilizado em razão da pandemia, mas não há previsão de pagamento de discentes com residência no exterior. Por fim, Alexandre Henrique Pereira Tavares se viu obrigado a ressarcir ao erário uma parcela de sua bolsa, em virtude de tê-la recebido quando já residia nos Estados Unidos da América, e aguarda as conclusões da CAPES. **Item 5.** Solicitação de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Mestrado em Engenharia Biomédica para o Mestrado em Engenharia Elétrica do discente José Antonio Serra Carneiro (12022EEL007) (23117.027263/2022-78): o docente Edgard Afonso Lamounier Junior, orientador do discente José Antonio Serra Carneiro (12022EEL007), solicitou a convalidação das disciplinas PPGEB09 - Avaliação de Tecnologias em Saúde, PPGEB15 - Metodologia Científica, PPGEB05 - Fundamentos sobre a Neurofisiologia do Controle Motor e PPGEB19E - Estudo Orientado I: Interface

Naturais associadas a ensino, treinamento e reabilitação; todas disciplinas do currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica cursadas pelo discente em questão, que ademais está também matriculado naquele PPG. Os membros do COLPPGEELT ponderaram que usualmente entende-se por convalidação a figura existente no nível de graduação em que, tendo o interessado cursado dada disciplina em outra universidade, seu histórico pode ser aproveitado e não se faz necessário cursar novamente a disciplina em questão, visto que no curso de destino há outra equivalente com sobreposição de conteúdo. Observaram que, nessa lógica, não cabe falar em convalidação, pois o rol de disciplinas cursadas no PPGEELT é exclusivo deste Programa, não havendo equivalência com as disciplinas disponíveis no PPGEELT. Anuíram os membros do COLPPGEELT que caberia falar em reconhecimento de créditos cursados em outro PPG, porém restou o questionamento acerca da competência deste órgão para a matéria. Desse modo, deliberou-se que a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC) será consultada a fim de esclarecer o presente tópico. **Item 6.** Desligamento do estudante de Doutorado Firmiano Alexandre dos Reis Silva (12023EEL007) (23117.025961/2022-39): os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica analisaram a solicitação remetida pelo docente Edgard Afonso Lamounier Junior, então orientador de Firmiano Alexandre dos Reis Silva, e deliberaram pelo indeferimento da pedido de desligamento do discente Firmiano Alexandre dos Reis Silva (12023EEL007). O orientador alega baixo desempenho acadêmico como justificativa para seu pedido, porém entenderam os membros do COLPPGEELT não ser tal justificativa aplicável, uma vez que, diante do histórico escolar apresentado, constatou-se não haver baixo desempenho acadêmico. Desse modo, deverá o interessado remeter novo pedido em que seja solicitada a alteração de orientação. **Item 7.** Validação do Relatório Parcial de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Gerson Flávio Mendes de Lima (1181XPOS005), sob supervisão do docente Alexandre Cardoso (23117.013412/2021-31): há evidências de efetiva contribuição do trabalho desenvolvido pelo pesquisador Gerson Flávio Mendes de Lima (1181XPOS005) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, o que motiva a permanência de seu vínculo como pesquisador de pós-doutorado. O relatório será encaminhado à comissão responsável no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. **Item 8.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente José Antonio Serra Carneiro (12022EEL007) (23117.032991/2022-00): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Junior, orientador do discente José Antonio Serra Carneiro (12022EEL007), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente não está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT - o que desabona sua solicitação e deve ser retificado pelo orientador. Trata-se de primeira dilação e motiva-se na letargia do Comitê de Ética para autorizar a coleta de dados com pacientes reais. Assim, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 01/21, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2022 para 31/08/2023. **Item 9.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Diogo Martins Azevedo (11812EEL004) (23117.034976/2022-98): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Alexandre Cardoso, orientador do discente Diogo Martins Azevedo (11812EEL004), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de segunda dilação, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos dez meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de dez meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2020 para 30/06/2022. **Item**

10. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Arthur Augusto Bastos Bucioli (11523EEL002) (23117.032123/2022-11): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, orientador do discente Arthur Augusto Bastos Bucioli (11523EEL002), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente não está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT - o que desabona sua solicitação e deve ser retificado pelo orientador. Embora se trate de terceira dilação, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a condição clínica do requerente, devidamente atestada por documentos comprobatórios, justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos quatorze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de quatorze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/10/2021 para 31/12/2022. **Item 11.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Ígor Andrade Moraes (11623EEL009) (23117.025960/2022-94): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, orientador do discente Ígor Andrade Moraes (11623EEL009), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT. Embora se trate de segunda dilação, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos vinte e quatro meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de vinte e quatro meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2021 para 31/08/2022. **Item 12.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Reidner Santos Cavalcante (11813EEL015) (23117.025973/2022-63): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, orientador do discente Reidner Santos Cavalcante (11813EEL015), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT. Embora se trate de segunda dilação, por já haver o discente usufruído de prorrogação em decorrência da extensão de sua bolsa, conforme Portaria CAPES nº 55, de 29 de Abril de 2020, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/05/2022 para 31/05/2023. **Item 13.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Aline Mara Oliveira (11923EEL009) (23117.032302/2022-59): em virtude do nascimento de sua filha, a discente Aline Mara Oliveira (11923EEL009), atualmente bolsista vinculada à CAPES na modalidade Demanda Social, fará jus à licença maternidade de quatro meses, conforme disposto na Portaria CAPES nº 248, de 19 de dezembro de 2011. Por estar a discente em consonância com os regimentos que regem o PPG, ter apresentado a documentação comprobatória e tratar-se de direito consagrado em lei, deliberou-se que serão concedidos quatro meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/10/2023 para 29/02/2024. **Item 14.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Diogo Aparecido Cavalcante de Lima (11923EEL010) (23117.032536/2022-04): o relator considerou que o Plano de Trabalho de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP](#)

[11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Plano de Trabalho de Estágio Docência do discente Diogo Aparecido Cavalcante de Lima (11923EEL010). **Item 15.** Homologação de Relatório Final de Estágio Docência do discente Thiago Gotlib Neves (12012EEL011) (23117.029213/2022-25): o relator considerou que o Relatório Final de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Relatório Final de Estágio Docência do discente Thiago Gotlib Neves (12012EEL011). **Item 16.** Homologação de Relatórios Finais de Estágios Docências do discente Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011) (23117.079644/2021-51; 23117.041025/2021-94): o relator considerou que os Relatórios Finais de Estágio Docência apresentados atendem aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação dos Relatórios Finais de Estágio Docência do discente Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011). **Item 17.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de Mestrado do discente Thiago Gotlib Neves (12012EEL011) (23117.029214/2022-70): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado está em conformidade com a [Resolução CONPEP nº 01/2021](#), vigente à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Thiago Gotlib Neves desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT), a ser concluída em 27 de maio de 2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “Analysis and Comparison of Bridgeless SEPIC Topologies operating in Discontinuous Conduction Mode for Power Factor Correction in Aircraft Power Systems”, aceito para publicação na 14th IEEE International Conference on Industry Applications. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Thiago Gotlib Neves (12012EEL011). **Item 18.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de Mestrado do discente Diogo Martins Azevedo (11812EEL004) (23117.034985/2022-89): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Diogo Martins Azevedo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT), a ser concluída em 17 de junho de 2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “Preditor de Consumo Elétrico Hospitalar Utilizando a Rede Neural Artificial Multilayer Perceptron”, aceito para publicação no INDUSCON 2018. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Diogo Martins Azevedo (11812EEL004). **Item 19.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado do discente Rodrigo Nobis da Costa Lima (11813EEL008) (23117.019189/2022-16): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a tese de Doutorado do discente Rodrigo Nobis da Costa Lima desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT), concluída em 5 de maio de 2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “A Novel Switching Methodology for Low Voltage Static Regulators”, aceito para publicação no periódico IEEE Access - ISSN 2169-3536, Citescore 6,7 na plataforma Scopus, JCR igual a 3,367 na plataforma Web of Science e Estrato A1 no Qualis Periódicos CAPES segundo o Ofício nº 6-2019-CGAP-DAV-CAPES-Qualis. Este está vinculado com a tese de Doutorado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Rodrigo Nobis da Costa Lima (11813EEL008). **Item 20.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado do discente Frederico Duarte Fagundes (11713EEL004) (23117.034605/2022-14): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa.

Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a tese de Doutorado do discente Frederico Duarte Fagundes desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT), a ser concluída em 10 de junho de 2022. Ressaltou-se que o discente e seu coorientador são coautores do artigo intitulado "Industrial Network Security", aceito para publicação no Journal of Control, Automation and Electrical Systems - ISSN 2195-3899, Citescore 2,6 na plataforma Scopus e Estrato A4 no Qualis Periódicos CAPES segundo o Ofício nº 6-2019-CGAP-DAV-CAPES-Qualis. Este está vinculado com a tese de Doutorado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Frederico Duarte Fagundes (11713EEL004). **Item 21.** Outros assuntos: não houve. Às 16 horas foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr) (Ausência justificada)

Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)

Eduardo Tavares Silvério (MSc) (Ausência justificada)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 15/06/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 15/06/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 16/06/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 20/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 20/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 20/06/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 21/06/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668017** e o código CRC **1166DAAD**.

Referência: Processo nº 23117.032400/2022-96

SEI nº 3668017